

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1933/72

Aprovado por Deliberação

em 14/12/1972

PROCESSO : CEE n° 792/68

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE
BOTUCATU

ASSUNTO : Prorrogação do contrato de Ede Cereda como Professor
Assistente Departamento de Fitotecnia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu propõe a prorrogação do contrato de trabalho docente do Professor Assistente Ede Cereda, junto ao Departamento de Fitotecnia.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está regularmente instruído, contando com a necessária manifestação da Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato de Trabalho docente do professor Assistente Ede Cereda, junto ao Departamento de Fitotecnia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, com as costumeiras cautelas.

São Paulo, 24 de outubro de 1972.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, José Augusto Dias, Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadáia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.